

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 08/2021/SEURB
PROCESSO Nº: 7.639/2023/SEURB/PMA
CONTRATADA: AMAZON CARDS S/S LTDA

Justifico e dou seguimento ao processo referente ao Segundo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato Administrativo nº08/2021, haja vista que para o aditivo em comento há previsão contratual conforme cláusula terceira do contrato, e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato esta dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

O serviço de Contratação para *prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela Administração Pública com fornecimento de vales combustível, utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos*, é prestado de forma rotineira e permanente e executado para manter o funcionamento e a agilidade e eficiência das atividades finalísticas da SEURB. A prestação dos serviços ocorreu de forma satisfatória, atendendo seu objetivo e eficiência no uso.

Vislumbra-se ainda a comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração, sem alteração, mantendo o valor do contrato inicial nas mesmas condições de pagamento. A comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação, consubstanciada nas certidões de regularidade fiscais anexadas ao processo.

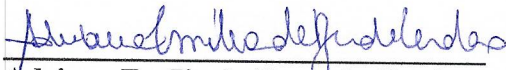
A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento apresentado à Diretoria Administrativa da SEURB.

Isto posto, informamos que somos favoráveis a prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais trâmites legais.

Assim sendo, **JUSTIFICO** a renovação por mais 12 (doze) meses, pelo valor de **R\$3.240.025,51 (três milhões duzentos e quarenta mil vinte e cinco reais e cinquenta de um centavos)** do contrato nº08/2021/SEURB/PMA, tendo em vista a necessidade desta SEURB em manter suas atividades, pois se interrompidas causarão prejuízos para a Administração Pública Municipal.

É nossa justificativa.

Ananindeua, 10 de agosto de 2023.



Adriana Emília de Rezende Cardoso

Secretária Municipal de Serviços Urbanos- SEURB.

Avenida Dom Vicente Zico s/n. Coqueiro – CEP: 67.133-780

PMASEURBOMA@GMAIL.COM